PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04984/98

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/04/1998
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE	-	Espólio de Malva Medeiros da Silva	c/23,50m
SUL	-	Severino Gomes Timbú	c/23,50m
LESTE	-	Terreno Foreiro Municipal	c/ 6,80m
OESTE	-	Rua Soldado Luiz Gonzaga	c/ 7,00m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de abril de 1998.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 30/04/98